

## EMENDA DO RELATOR Nº 01

Art. 1º Dê-se ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 2410/2002 a seguinte redação:

.....  
"art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988, ressalvados o item 1 do artigo 6º, o artigo 8º e o item 1 do artigo 16 da Convenção e o item 2 do artigo 3º do Protocolo." (NR).  
.....

Sala das comissões, em                      de abril de 2003

Deputado MAURÍCIO RANDS